



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 085/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 12/07/2010

Ementa: altera lei municipal 2.316 de 05/01/2010 PPA e Lei Municipal 2.281 LDO/2010

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente Vice Presidente da Câmara Municipal de Mariana
No exercício da Presidência

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o Plano Plurianual 2010-2013 e a LDO/2010, de maneira a contemplar as ações do Município acerca do Festival de Inverno.

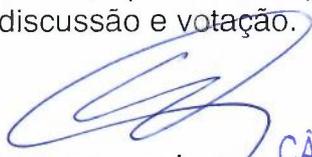
No reconhecimento das ações do Município de Mariana junto ao IEPHA e conseqüente pontuação no ranking do ICMS Cultural tem sido destaque os investimentos da administração na promoção da cultura local, em especial a promoção das festividades do festival de inverno, onde incluímos a Festa da Panela de Pedra de Cachoeira do Brumado e eventos como oficinas, exposições e espetáculos públicos que divulgam as manifestações culturais do Município.

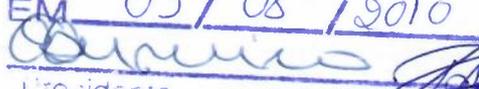
Todavia, não podemos olvidar que boa parte do Festival de Inverno pode ser aproveitada como prática pedagógica extraclasse, razão pela qual incluímos parte do financiamento do evento para custeio da Secretaria de Educação, **nos valores que não incorrem na composição dos índices constitucionais.**

Por derradeiro resta afirmar que a ad1euação que se faz não resulta em aumento da despesa prevista, mas simples posicionamento legal do que realmente será realizado no convênio firmado com a Universidade Federal de Ouro Preto para realização do festival de inverno 2010.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09 / 08 / 2010

Presidente
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 68

Em 14/07/2010 13:30

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 68 /2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.316, DE 05 DE JANEIRO DE 2010 (LEI DO PLANO PLURIANUAL) QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.281, DE 07 DE JUNHO DE 2010 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira à Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto para a realização do Festival de Inverno de Ouro Preto e Mariana, na importância de R\$ **280.000,00** (Duzentos e oitenta mil reais), por meio das seguintes secretarias:

Secretaria	Valor (R\$)
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação	80.000,00
Unidade: 02.13 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	200.000,00
Total	280.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação "0.145 – Concessão de Ajuda Financeira à Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto" no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa "0018 – Educando para a Vida" e conterà as seguintes características:

Denominação da ação
código: **0.145** descrição: **Concessão de Ajuda financeira à Fundação Educativa de Rádio Televisão Ouro Preto**

Características da ação

<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 07/2010
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 07/2013
<input checked="" type="checkbox"/> Operação Especial			

Produto e (unidade de medida)	Custo e meta física da ação por exercício financeiro			
	Custo e meta p/2010	Custo e meta p/2011	Custo e meta p/2012	Custo e meta p/2013
Entidade beneficiada (unidade)	R\$80.000,00	R\$80.000,00	R\$80.000,00	R\$80.000,00
	1	1	1	1

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para a execução da ação de que trata o artigo 2º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09/08/2010
[Assinatura]
Presidente [Assinatura] Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Especificações

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	Valor (R\$)
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade: 02.09.01 – Ensino Fundamental Recurso Próprio	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental	
Programa: 0018 – Educando para a Vida	
Projeto: 0.145 – Concessão de Ajuda Financeira à Fundação Educ. de Rádio e Televisão de Ouro Preto e Mariana	
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições	80.000,00
Total de crédito especial	80.000,00

Art. 4º - Como recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei fica autorizada a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Especificações

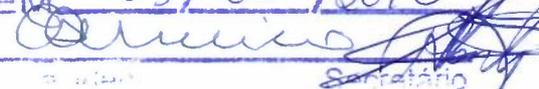
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	Valor (R\$)
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade: 02.09.01 – Ensino Fundamental Recurso Próprio	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental	
Programa: 0018 – Educando para a Vida	
Projeto: 1.165 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
Total de anulação	80.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09/08/2010


Secretário